



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 50

Ata n.º 13

2025.06.05

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL E DISPOSIÇÃO LEGAL.-----

- Presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dra. Carina Silva, que obteve a concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À Reunião da Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

1 - Autorizar a abertura, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, de CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE TRÊS ESTAGIÁRIOS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL E DISPOSIÇÃO LEGAL, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado;-----

2 - Que nos termos do disposto nos n.(s)º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, ao presente concurso, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.-----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,
Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,

O/A Vereador/a,

Dr.^a Ana Medeiros

DESPACHOS:

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara

Nuno Fonseca

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO**

Data:02/06/2025

**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS COM VISTA AO
PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL,
CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.^a CLASSE, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO
MAPA DE PESSOAL E DISPOSIÇÃO LEGAL**

DE: CHEFE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, Dr.^a CARINA SILVA

N.º:

PARA: EXMA. SENHORA VEREADORA Dr.^a ANA MEDEIROS

Perante as competências próprias dos Municípios podemos constatar facilmente os impactos aos níveis, social, económico e ambiental destas instituições da administração local sobre as comunidades residentes nas áreas geográficas sob sua administração, bem como da importância que têm necessariamente de assumir na prossecução de um desenvolvimento sustentável.

Para suprir as necessidades inerentes à prestação de serviços às populações, tornou-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços.

Assim, foram analisadas necessidades de recrutamento urgentes e necessárias à prossecução das várias atividades do Município, mais concretamente no Gabinete da Polícia Municipal, já elencadas no Mapa de Pessoal do ano de 2025.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de junho de 2000 e ratificação pela resolução do conselho de ministros nº 32 / 2002 de 14 de fevereiro foi estabelecido o Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal.

Prevê o mencionado regulamento no seu Capítulo II, artigo 5º que: *“O número de efetivos da Polícia Municipal é fixado inicialmente em 35 elementos, sem prejuízo da sua ampliação futura, tudo nos termos do art.º 4º do Decreto-Lei nº 39/2000, de 17 de março”*.

Do mencionado artigo 4.º, o n.º 1 estabelece que: *“A fixação do número de efetivos de cada polícia municipal, dependerá das necessidades do serviço e da proporcionalidade entre o número de agentes e número de cidadãos eleitores inscritos na área do respetivo município, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do presente artigo”*.

O nº 2, nas suas alíneas a) a i), enumera cumulativamente fatores a considerar na fixação do número de efetivos.

O nº 3 esclarece o seguinte: *“A ponderação dos fatores fixados no número anterior não poderá exceder a razão de 3 agentes por 1000 cidadãos eleitores inscritos na área do respetivo município”*.

No início do ano de 2003, aquando do começo da formação dos agentes da polícia municipal de Felgueiras, o efetivo era composto pelos/as seguintes trabalhadores/as: fiscais municipais (18) e guardas campestres (3).

Ainda no decurso de 2003, o efetivo foi reforçado com mais 5 funcionários (4 estagiários e 1 agente municipal de 2ª transferido de outra Câmara) e no ano de 2008 foram adicionados 3 estagiários, o que perfazia um total de 29 agentes, próximo dos 35 inicialmente previstos.

Porém, no decurso deste tempo, a Polícia Municipal de Felgueiras perdeu 8 agentes (3 por aposentação, 1 que transitou por mobilidade para a carreira técnica superior, 1 que cessou o contrato, 1 saiu por mobilidade para outra entidade e 2 que transitaram para a carreira Assistente Técnica.

Atualmente o Gabinete de Polícia Municipal tem 21 agentes, 18 em escala e 3 em serviços administrativos que colaboram com agentes da escala em serviços externos.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

A experiência acumulada demonstra que os recursos humanos atualmente disponíveis são insuficientes para garantir o pleno desempenho das competências que lhe estão associadas.

Este serviço tem vindo a manter escassos os seus recursos humanos.

Torna-se necessário garantir um número de trabalhadores/as adequado para assegurar o desenvolvimento e execução das atividades permanentes dos serviços.

Dado o número de crescente de solicitações de atuação e por forma a garantir o cumprimento das obrigações num tão vasto espaço temporal, há necessidade de reforçar a equipa deste serviço.

As Autarquias Locais poderão proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, desde que se verifiquem determinados requisitos legalmente previstos.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores/as que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores/as necessários/as à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos/as trabalhadores/as necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal.

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso dos Municípios, pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Mapa de Pessoal 2025, aprovada pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, ponto n.º 20, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata n.º 29, ponto 19, contempla os postos de trabalho na carreira da Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe na modalidade de relação jurídica de emprego de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete da Polícia Municipal.

Prevê-se o seguinte Conteúdo Funcional: as constantes no Mapa III, Anexo IV, ao [Decreto-Lei n.º 39/2000](#), de 17 de março.

CONSIDERANDO:

Que os postos de trabalho se encontram previstos na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não ocupados (atualmente) no mapa de pessoal do Município de Felgueiras;

As obrigações municipais, em matéria dos serviços prestados, a vontade de dispormos de um serviço de qualidade adequada, bem como a necessidade de disponibilizarmos de apoio que facilite a resposta dos serviços, tornando-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços;

Que o interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas à respetiva unidade orgânica e ainda a falta de resposta da mesma nas suas áreas de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme informação do serviço anexa;

Que quanto ao número global de recursos humanos, em funções no Município de Felgueiras, verifica-se um decréscimo nos últimos anos em algumas áreas, outras sendo mesmo inexistentes;

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

De uma forma generalista o município tem registado um decréscimo ou inexistência de recursos humanos que aliado ao facto de ter visto as suas competências reforçadas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer por ter a consciência de haver uma necessidade de garantir uma especialização dos seus recursos, justificam a carência sentida e a necessidade de abertura de procedimentos;

Que os encargos com o presente recrutamento, encontram-se sustentados, conforme documento que se anexa, face ao momento em que é apresentada esta proposta e o tempo médio estimado para a abertura do procedimento e a sua conclusão;

Que face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, nem sempre é possível recrutar apenas trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados na situação de requalificação. Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores/as, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar exigem trabalhadores/as com características próprias adequadas;

As dificuldades de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de trabalhadores/as detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP;

Estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores/as sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, até porque a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais;

Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”;

Que ainda não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa para consulta nos termos dos artigos 16.º e 16-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua atual redação;

Que para efeitos do disposto no artigo 33.º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento na Entidade Centralizada de Recrutamento (ERC), que permitam satisfazer a presente necessidade de recrutamento, nem no Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA;

Que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A Câmara Municipal de Felgueiras tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. O Município de Felgueiras tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada;

Que estão reunidos os pressupostos que a lei faz depender o recrutamento excecional de candidatos não vinculados à administração pública;

Que se mantem a imprescindibilidade do recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço estabelecidas, ponderada a carência de recursos neste Serviço;

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

Que se torna imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos/as trabalhadores/as, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no Município de Felgueiras e tendo por base os diversos fatores a considerar na fixação do número de efetivos, tais como: A extensão geográfica do Concelho; A área do município sobre a qual incide o exercício das competências do GPM; A razão da concentração ou dispersão populacional; As competências efetivamente exercidas; O número de freguesias do município; O número de equipamentos públicos existentes; A população em idade escolar na área do município; A extensão da rede viária municipal; A delimitação das áreas urbanas do município; O progressivo aumento de competências transferidas para os municípios; O aumento de fiscalização das polícias municipais que resultam dessas transferências de competências; A regeneração urbana operada pelo município de felgueiras, que implica a fiscalização contínua e estável em matéria de estacionamento público; O policiamento de proximidade que se pretende implementar; A vigilância assídua que se pretende exercer nos principais estabelecimentos de ensino; A avançada Idade do efetivo do GPM com vários agentes em datas próximas para a aposentação;

Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que no mapa de Pessoal se encontram previstos lugares vagos, correspondentes aos postos de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade;
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta.

PROPÕE-SE:

- 1 - Que o órgão executivo autorize a abertura, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, de **CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE TRÊS ESTAGIÁRIOS COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, CATEGORIA DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª**

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

CLASSE, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL E DISPOSIÇÃO LEGAL, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal do Município de Felgueiras, previamente aprovado.

2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, ao presente concurso, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.

Paços do Concelho, 02 de junho de 2025

A Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos,

Por Subdelegação da Exma. Senhora Vereadora Dos Recursos Humanos
(Despacho n.º 013/DA/2025 de 14.03.2025 e edital n.º 46/DA/2025 de 17.03.2025)

Dr.ª Carina Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Porém, no decurso deste tempo, a polícia municipal de felgueiras perdeu 10 agentes (4 por aposentação, 2 que transitaram por mobilidade para técnico superior, 1 que abandonou para o privado, 1 transferido por mobilidade para a Autoridade Tributária e 2 por transição para assistente técnico. Resume-se neste momento o gabinete de polícia municipal a 19 agentes, 16 em escala e 3 em serviços administrativos que colaboram com agentes da escala em serviços externos.

Assim e tendo por base os fatores a considerar na fixação do número de efetivos; nomeadamente:

- A extensão geográfica do Concelho;
- A área do município sobre a qual incide o exercício das competências do GPM;
- A razão da concentração ou dispersão populacional;
- As competências efetivamente exercidas;
- O número de freguesias do município;
- O número de equipamentos públicos existentes;
- A população em idade escolar na área do município;
- A extensão da rede viária municipal;
- A delimitação das áreas urbanas do município.

Considerando ainda:

- O progressivo aumento de competências transferidas para os municípios;
- O aumento de fiscalização das polícias municipais que resultam dessas transferências de competências;
- A regeneração urbana operada pelo município de felgueiras, que implica a fiscalização contínua e estável em matéria de estacionamento público.
- O policiamento de proximidade que se pretende implementar.
- A vigilância assídua que se pretende exercer nos principais estabelecimentos de ensino.
- A avançada Idade do efetivo do GPM com vários agentes em datas próximas para a aposentação.

Sou a propor, possa ser considerada a abertura de concurso público externo, para admissão de 3 agentes estagiários na carreira de polícia municipal, previstos no mapa de pessoal do Município de Felgueiras

Mais se solicita, que após aprovação possa a DA/SRH, encetar os procedimentos julgados convenientes em cooperação com o gabinete de polícia municipal;

Á superior consideração de V^{as} Ex^{as}.



2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1218

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	354.212,90	(€) 100.00	(%) Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	265.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	89.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	354.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	316.245,16	107.778,62			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	37.967,74	163.534,38	277.553,00	283.937,00	290.468,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1,00	52.347,60			
8 = 6-7	Saldo Residual	37.966,74	111.186,78	277.553,00	283.937,00	290.468,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37602

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1218

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO (1 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ESTAGIÁRIOS POLÍCIA MUNICIPAL)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1218

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	678.772,00	(€) 100.00	(%) Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	622.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	56.300,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	678.772,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	678.587,33	13.991,00			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	184,67	986.009,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1,00	6.599,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	183,67	979.410,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37602

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1218

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO (1 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ESTAGIÁRIOS POLÍCIA MUNICIPAL)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

2025/06/02

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1218

Data do registo (1) : 2025/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	1.513.474,13	(€) 100.00	(%) Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	1.446.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
2	Reforços e créditos especiais/anulações	66.500,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	1.513.474,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	1.497.710,28	23.337,48			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	15.763,85	1.923.636,65	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1,00	11.643,58			
8 = 6-7	Saldo Residual	15.762,85	1.911.993,07	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 37602

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1218

PROCESSO DE CABIMENTAÇÃO (1 TÉCNICOS SUPERIORES E 2 ESTAGIÁRIOS POLÍCIA MUNICIPAL)

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 18

Sessão ordinária de

2025.04.28

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.04.17, do seguinte teor:-----

"ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal, nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins." -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, em cumprimento das disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo, conforme proposta da Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **32** votos a favor, **0** votos contra e **4** abstenções. Encontravam-se na sala **36** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **36** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **36** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

*Alfonso Almeida
Figueiredo
Suareses*



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 30

Ata n.º 09
2025.04.17

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal, nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por
Nuno Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre,
cn=Nuno Fonseca
Dados: 2025.04.17 17:17:06 +01'00'

Assinado por: **Maria da Glória Sampaio**
Teixeira

Data: 2025.04.17 18:07:40+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de**

Felgueiras

Atributos certificados: **Coordenadora Técnica**



CHAVE MÓVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras para o ano de 2025, foi aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, ponto n.º 20, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata n.º 29, ponto 19.

Prevê um total global de 1078 postos de trabalho previstos, dos quais, 853 estavam ocupados e 225 vagos, na altura da sua apresentação.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

A Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22 de fevereiro de 2023, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), publicado em Diário da República, 2.ª série, Parte H, através do Aviso n.º 5630/2023, de 16 de março.

Foi ainda ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, aprovada a Estrutura Orgânica Flexível do Município de Felgueiras (EOF).

Posteriormente, veio o Despacho n.º 7094/2023, de 3 de julho, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, regulamentar e estipular o número máximo de subunidades orgânicas do Município de Felgueiras.

Desde essa data que este Município tem vindo a implementar a referida reestruturação em termos de postos de trabalho, adequada ao bom funcionamento das unidades orgânicas, verificando-se várias alterações ao Mapa de Pessoal, devidamente aprovadas em reunião da Câmara Municipal e em reunião da Assembleia Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico regulador do funcionamento dos serviços autárquicos, visando a sua adequação a uma maior autonomia e ao reforço de competências das Autarquias Locais.

A organização dos serviços municipais norteia-se, designadamente, pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção e interesse dos direitos e participação dos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria qualitativa do serviço prestado.

A evolução das atribuições em vários domínios de intervenção do Município, a descentralização de competências, a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a exigência, a complexidade e a responsabilidade implícitas à execução do sistema de Gestão Financeira Pública e o seu contributo para a disciplina orçamental, a disponibilização de informação tempestiva e fiável sobre a situação orçamental e financeira da Autarquia, sobre a situação global da dívida e sobre os principais riscos orçamentais, demonstram a necessidade de proceder à reorganização dos serviços do Município de Felgueiras, de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta em matéria de simplificação, eficácia e eficiência no exercício das atribuições e competências da Autarquia, até porque verifica-se agora a existência de unidades orgânicas flexíveis que já não se coadunam com as reais e verdadeiras necessidades de resposta dos serviços do Município no prosseguimento das suas atribuições, para além de parte dessas unidades carecerem de nova dependência mais condizente com as competências que lhes estão inerentes.

Nesta conformidade, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Felgueiras de 19 de dezembro de 2024, Ata n.º 32, foi aprovada a alteração à estrutura orgânica flexível do Município de Felgueiras, aprovada ao abrigo do Despacho n.º 2411/2025, de 20 de fevereiro, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H.

Considerando:

Que o Mapa de Pessoal é um documento que contem o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do organismo;

Que o atual mapa de pessoal necessita ser ajustado às atuais necessidades e estrutura;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Que no decurso do exercício de gestão anual, face às atividades desenvolvidas, tem-se notado alguns constrangimentos de gestão, tornando-se necessário introduzir alterações a este documento, em termos de: **NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS A PROVER POR RECRUTAMENTO; ALTERAÇÃO À CARATERIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E ADEQUAÇÃO DOS LUGARES DO MAPA DE PESSOAL AO ANEXO I NOVOS POSTOS DE TRABALHO A PROVER POR RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO CONCURSAL;**

Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular»;

Que tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados»;

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP);

Por deliberação da Assembleia Municipal foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2025 (supra mencionada), mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

reunião onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP.

Nesta Conformidade,

Considerando que os encargos com a presente alteração proposta do Mapa de Pessoal para 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras para 2025, conforme documento que se anexa face ao momento em que é apresentada esta proposta e o tempo médio estimado para a abertura de procedimentos concursais e a sua conclusão;

Considerando que se encontram igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

Proponho:

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e os respetivos Mapas em anexo.

Felgueiras, 14 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

**Nuno
Fonseca**

Assinado de forma digital por
Nuno Fonseca
DN: cn=PT, title=Presidente,
o=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre,
cn=Nuno Fonseca
Dados: 2025.04.14 17:10:06
+01'00'

Nuno Fonseca



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

2ª ALTERNÇÃO: AVALIOU-SE OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECHUCLIVADO							
CARRERA	CATEGORIA/CARGO	Nº POSTOS DE TRABALHO	UNIDADE ORÇAMENTAL	ÁREA FUNCIONAL	ÁREA FUNCIONAL	CARACTERIZAÇÃO POSTOS TRABALHO	FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	GESTÃO	(CHAF 545 - Gestão e Administração)	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo e que se refere a n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades inerentes à respetiva área de atuação comuns, instrumentais e operacionais dos órgãos e serviços, concretamente: Conceção e implementação de técnicas, metodologias e instrumentos de gestão e planeamento aplicáveis à administração pública municipal nas áreas de educação e formação devidamente alinhadas com o Sistema de Gestão da Qualidade, com vista a garantir a eficiência e eficácia no controlo da despesa e investimento municipais; Desenvolvimento de projetos de análise estrutural, formulação e monitorização de medidas tendentes à otimização de recursos humanos e materiais no quadro da descentralização de competências na área de educação; Desenvolvimento de instrumentos de gestão através da centralização da contabilidade de custos em sede do Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (SNC-AP), no que diz respeito ao funcionamento da rede de estabelecimentos de ensino da rede pública; conceção, responsabilidades e projetos municipais, bem como serviços prestados à comunidade educativa; Apoio na preparação da informação necessária à abertura dos procedimentos de contratação pública na área da educação e formação que garantam o normal funcionamento dos edifícios escolares; A disponibilização de serviços à comunidade educativa da rede municipal de ensino; A implementação de projetos educativos promotores do desenvolvimento socioeducativo e da coesão social; Apoio no recrutamento, monitorização e gestão dos contratos públicos, contratos programa e contratos de delegação de competências da responsabilidade da Divisão; Apoio na elaboração e gestão de candidaturas nas áreas de educação e formação; Outras tarefas essenciais na área de gestão necessárias ao cumprimento das obrigações da Divisão.	Licenciatura
Técnico Superior	Técnico Superior	1	DIVISÃO DE PROSPERIDADE GESTÃO DE RECURSOS	GEOGRAFIA E PLANEAMENTO	(CHAF 443 Ciências da Terra e (CHAF 583 - Arquitetura e Urbanismo)	Planeamento, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializadas nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operacionais dos órgãos e serviços.	Licenciatura
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente	Funções pertencentes ao n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de atuação comuns, instrumentais e operacionais dos órgãos e serviços.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equivalente
2ª ALTERNÇÃO: AVALIOU-SE OS NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECHUCLIVADO							
Técnico Superior	Técnico Superior	1	SERVIÇOS DE AMBIENTE E SALUBRIDADE PÚBLICA	Medicina Veterinária	(CHAF 646 - Ciências veterinárias)	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior, nos termos do mapa anexo e que se refere a n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de atuação comuns, instrumentais e operacionais dos órgãos e serviços.	Licenciatura Inscrição na Ordem dos Médicos Veterinários

2025/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

mjose

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

AM

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 943

Data do registo (1) : 2025/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	1.513.474,13	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Sequintes
1	Orçamento inicial	1.446.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
2	Reforços e créditos especiais/anulações	66.500,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	1.513.474,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	1.494.522,83	17.567,20			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	18.951,30	1.929.406,93	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.442,57	2.885,14			
8 = 6-7	Saldo Residual	17.508,73	1.926.521,79	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 28388

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/943

2ª alteração Mapa de Pessoal - Cabimento Reunião de Câmara

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data



2025/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

mjose

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 943

Data do registo (1) : 2025/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	295.212,90	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	265.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	30.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	295.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	272.221,76	70.271,80			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	22.991,14	201.041,20	277.553,00	283.937,00	290.468,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	11.540,56	23.081,12			
8 = 6-7	Saldo Residual	11.450,58	177.960,08	277.553,00	283.937,00	290.468,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 28388

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/943

2ª alteração Mapa de Pessoal - Cabimento Reunião de Câmara

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:
MARIA JOSÉ TEIXEIRA CARVALHO
ASSISTENTE TÉCNICO
Data: 2025.04.14 16:15:49 +01'00'

Felgueiras
MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

2025/04/14

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
 MAPA I
 INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

mjose

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 943

Data do registo (1) : 2025/04/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	675.472,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	622.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	53.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	675.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	667.506,33	10.559,00			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	7.965,67	989.441,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.056,00	2.112,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	6.909,67	987.329,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/04/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 28388

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/943

2ª alteração Mapa de Pessoal - Cabimento Reunião de Câmara

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:
 MARIA JOSÉ TEIXEIRA CARVALHO
 ASSISTENTE TÉCNICO
 Data: 2025.04.14 16:16:49 +01'00'
Felgueiras
 MUNICIPIO DE FELGUEIRAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 34

Sessão ordinária de
2025.02.28

AM
JP
J

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO – Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2025.02.20, do seguinte teor:-----

“ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, de acordo com os mapas anexos. -----
Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.”. -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, em cumprimento das disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), artigo 25.º n.º 1 alínea o), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º, n.º 2 alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, conforme proposta da Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **35** votos a favor, **0** votos contra e **7** abstenções. Encontravam-se na sala **42** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Marcelo Soares
Simone Rodrigues



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 31

Ata n.º 04
2025.02.20

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibera, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025, de acordo com os mapas anexos. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

**Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca**

Assinado de forma digital por
Nuno Alexandre Martins da
Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da
Câmara Municipal, o=Município
de Felgueiras, sn=Martins da
Fonseca, givenName=Nuno
Alexandre, cn=Nuno Alexandre
Martins da Fonseca
Dados: 2025.02.20 17:23:42 Z

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva
Data: 2025.02.20 21:20:07+00'00'
Certificado por: Câmara Municipal de Felgueiras
Atributos certificados: Chefe de Divisão





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2025 – 1.ª ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Felgueiras para o ano de 2025, foi aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, ponto n.º 20, e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024, Ata n.º 29, ponto 19.

Prevê um total global de 1078 postos de trabalho previstos, dos quais, 853 estavam ocupados e 225 vagos, na altura da sua apresentação.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

A Assembleia Municipal de Felgueiras, em sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 22 de fevereiro de 2023, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), bem como a definição das competências, da área e dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, o período de experiência profissional e da respetiva remuneração, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau. Foi publicado em Diário da República, 2.ª série, Parte H, através do Aviso n.º 5630/2023, de 16 de março.

Foi ainda ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, a aprovação da Estrutura Orgânica Flexível do Município de Felgueiras (EOF).

Posteriormente, veio o Despacho n.º 7094/2023, de 3 de julho, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H, regulamentar e estipular o número máximo de subunidades orgânicas do Município de Felgueiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Desde essa data que este Município tem vindo a implementar a referida reestruturação em termos de postos de trabalho, adequada ao bom funcionamento das unidades orgânicas, verificando-se várias alterações ao Mapa de Pessoal, devidamente aprovadas em reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o enquadramento jurídico regulador do funcionamento dos serviços autárquicos, visando a sua adequação a uma maior autonomia e ao reforço de competências das Autarquias Locais.

A organização dos serviços municipais norteia-se, designadamente, pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção e interesse dos direitos e participação dos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria qualitativa do serviço prestado.

A evolução das atribuições em vários domínios de intervenção do Município, a descentralização de competências, a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a exigência, a complexidade e a responsabilidade implícitas à execução do sistema de Gestão Financeira Pública e o seu contributo para a disciplina orçamental, a disponibilização de informação tempestiva e fiável sobre a situação orçamental e financeira da Autarquia, sobre a situação global da dívida e sobre os principais riscos orçamentais, demonstram a necessidade de proceder à reorganização dos serviços do Município de Felgueiras, de forma a adequar os serviços às necessidades de resposta em matéria de simplificação, eficácia e eficiência no exercício das atribuições e competências da Autarquia, até porque verifica-se agora a existência de unidades orgânicas flexíveis que já não se coadunam com as reais e verdadeiras necessidades de resposta dos serviços do Município no prosseguimento das suas atribuições, para além de parte dessas unidades carecerem de nova dependência mais condizente com as competências que lhes estão inerentes.

Nesta conformidade, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Felgueiras de 19 de dezembro de 2024, Ata n.º 32, foi aprovada a alteração à estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

orgânica flexível do Município de Felgueiras, aprovada ao abrigo do Despacho n.º 4580/2023, de 14 de abril, publicado em Diário da República, 2.ª série, parte H.

Considerando:

Que o Mapa de Pessoal é um documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades do organismo;

Que o atual mapa de pessoal necessita ser ajustado às atuais necessidades e estrutura;

Que no decurso do exercício de gestão anual, face às atividades desenvolvidas, tem-se notado alguns constrangimentos de gestão, tornando-se necessário introduzir alterações a este documento, em termos de: NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECRUTAMENTO; NOVOS POSTOS DE TRABALHO A CRIAR PARA OCUPAÇÃO POR MOBILIDADES INTERCARREIRAS/INTERCATEGORIAS e ANULAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO VAGOS E A PROVER POR RECRUTAMENTO E/OU MOBILIDADE;

Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro - atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe no artigo 3.º, sob a epígrafe «Mapas de Pessoal», que «Os municípios dispõem de mapas de pessoal, aprovados, mantidos ou alterados (...), os quais contêm a «indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular».

Que tal desiderato, o artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Orçamentação e Gestão das despesas com pessoal», determina expressamente que os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos, entre outros, com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções ao



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

serviço do Município bem como as destinadas ao «recrutamento de novos trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados».

A gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 29.º, n.ºs 2 e 4, da LTFP).

Por deliberação da Assembleia Municipal foram aprovados o orçamento e o mapa de pessoal para 2025 (supra mencionada), mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião onde constam verbas orçamentais próprias para «Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal e para os quais se preveja recrutamento» além das verbas destinadas a suportar «os encargos relativos a remunerações» com os trabalhadores em funções públicas em exercício (artigo 31.º, n.º 1, alínea b), da LTFP).

Nesta Conformidade,

Considerando que os encargos com a presente alteração proposta do Mapa de Pessoal para 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras para 2025, conforme documento que se anexa face ao momento em que é apresentada esta proposta e o tempo médio estimado para a abertura de procedimentos concursais e a sua conclusão;

Considerando que se encontram igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Proponho:

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 de acordo com os mapas anexos.

Felgueiras, 17 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado eletronicamente pelo Presidente
Nuno Fonseca
Em 2025, a 17 de fevereiro, às 14h 30m da
manhã, em sessão pública da Câmara Municipal de
Felgueiras, na sede da Câmara Municipal, em
Felgueiras, Portugal.

Nuno Fonseca

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	UNIDADE ORGÂNICA	ÁREA FUNCIONAL	CARACTERIZAÇÃO POSTOS TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	TIPO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE NECESSIDADE	OBJ.	TOTAL
Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Gabinete do Provedor	Assistente Operacional	Executar funções de natureza essencial de carácter manual, enquadradas em funções técnicas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio, independentemente do funcionamento dos serviços, podendo compreender atividade física, não remunerada, atendimento telefónico, gestão das estradas e outras de carácter administrativo e apoio a eventos.	Escolaridade Obrigatória	CTI	Permanente	Procedimento Concursual	1
Chefe de Serviços	Chefe de Serviços	1	Serviços de Gestão Organizacional, Patrimonial e de Custos	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	Organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribuir, orientar e controlar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Plural dos Serviços do Município de Felgueiras.	Licenciatura	CTI	Permanente	Procedimento Concursual	2
Chefe de Serviços	Chefe de Serviços	1	Serviços de Mobilidade	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual.	Organizar as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribuir, orientar e controlar a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Plural dos Serviços do Município de Felgueiras	Licenciatura	CTI	Permanente	Procedimento Concursual	
ALTERAÇÃO DO INVENTÁRIO POSTOS DE TRABALHO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS (LTFP) - 2024 - 2025										
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Divisão de Contratação Pública	12.º ano de escolaridade	Funções gerais conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; funções de natureza essencial de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumental e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	12º Ano de Escolaridade	CTI	Permanente	Mobilidade	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Divisão Administrativa	Licenciatura em Engenharia de Segurança do Trabalho	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior nos termos do mapa anexo A que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, com responsabilidade e autonomia técnica, sendo que com o enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que incluem fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com elevado grau de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumental e operacionais dos órgãos e serviços. Avaliar e propor alterações de procedimentos administrativos que conduzam ao enriquecimento de prazos de resposta aos múltiplos e a uma maior eficiência e eficácia dos serviços, na perspetiva de otimização do serviço prestado; Monitorizar e acompanhar o processo do plano de formação e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos. Acompanhar os Serviços de Qualidade nomeadamente tarefas de suporte aos serviços integrados no sistema de gestão.	Licenciatura	CTI	Permanente	Mobilidade	
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Divisão de Serviços Urbanos	Licenciatura em Ciências Empresariais	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior nos termos do mapa anexo A que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, com responsabilidade e autonomia técnica, sendo que com o enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que incluem fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com elevado grau de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumental e operacionais dos órgãos e serviços. Avaliar e propor alterações de procedimentos administrativos que conduzam ao enriquecimento de prazos de resposta aos múltiplos e a uma maior eficiência e eficácia dos serviços, na perspetiva de otimização do serviço prestado; Monitorizar e acompanhar o processo do plano de formação e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos. Acompanhar os Serviços de Qualidade nomeadamente tarefas de suporte aos serviços integrados no sistema de gestão.	Licenciatura	CTI	Permanente	Mobilidade	3
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Gabinete da Juventude	Licenciatura em Educação	Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria Técnica Superior nos termos do mapa anexo A que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, com responsabilidade e autonomia técnica, sendo que com o enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que incluem fundamentar e preparar a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com elevado grau de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comum, instrumental e operacionais dos órgãos e serviços. Avaliar e propor alterações de procedimentos administrativos que conduzam ao enriquecimento de prazos de resposta aos múltiplos e a uma maior eficiência e eficácia dos serviços, na perspetiva de otimização do serviço prestado; Monitorizar e acompanhar o processo do plano de formação e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos. Acompanhar os Serviços de Qualidade nomeadamente tarefas de suporte aos serviços integrados no sistema de gestão.	Licenciatura	CTI	Permanente	Mobilidade	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	UNIDADE ORÇÂMICA	ÁREA FUNCIONAL	CARACTERIZAÇÃO POSTOS TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA DOU PROFISSIONAL	TIPO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE NECESSIDADE	OBS.	TOTAL
Civil de Serviços	Civil de Serviços	1	Serviços de Controle e Gestão de Custos	Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei nº 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual.	Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando o cumprimento e o prazo dos trabalhos integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Plenei dos Serviços do Município de Figueira.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	2
Civil de Serviços	Civil de Serviços	1	Serviços de Recursos Humanos	Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei nº 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual.	Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando o cumprimento e o prazo dos trabalhos integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Plenei dos Serviços do Município de Figueira.	Licenciatura	CTTI	Permanente	Procedimento Concursal	
1.2. REGIÃO DE AVEIRO - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO ANUAIS E PROJEÇÃO DE NECESSIDADES										
CARRERA	CATEGORIA/CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	UNIDADE ORÇÂMICA	ÁREA FUNCIONAL	CARACTERIZAÇÃO POSTOS TRABALHO	FORMAÇÃO ACADÊMICA DOU PROFISSIONAL	TIPO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO	TIPO DE NECESSIDADE	OBS.	TOTAL
Chefe de Divisão	Chefe de Divisão	1	Divisão Administrativa e de Recursos Humanos	Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei nº 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual.	Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando o cumprimento e o prazo dos trabalhos integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Plenei dos Serviços do Município de Figueira.	Licenciatura	CTI	Permanente	Procedimento Concursal	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	Divisão Cultura e Turismo	Consolidação e Administração	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de medidas e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, acompanhamento ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, sendo que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tornando opções de base técnica, enquadradas por direções ou orientações superiores. Funções específicas do posto de trabalho: concepção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão, nos domínios da administração pública, gestão e coordenação orçamental, recursos humanos e da administração visando o apoio à gestão da Divisão de Cultura e Turismo.	Licenciatura	CTI	Permanente	Modalidade	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	8.800.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010401 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

PESSOAL EM FUNÇÕES

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	8.800.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	8.800.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	8.749.048,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	50.151,32	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	23.131,50				
8 = 6-7	Saldo Residual	27.019,82	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00	8.900.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1ª.ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

CONTABILIDADE

Cargo / função

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 16:15:36 Z



MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	265.212,90	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 01010404 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO

RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	265.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	265.212,90	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	150.155,65				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	115.057,25	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	8.784,10				
8 = 6-7	Saldo Residual	106.273,15	271.313,00	277.553,00	283.937,00	290.468,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1ª.ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data



2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
 X Receitas próprias 655.472,00 (€) 100.00 (%)
 Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
 Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
 Outras: Identificação (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010113 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIO DE REFECÇÃO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Sequintes
1	Orçamento inicial	622.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	33.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	655.472,00	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	636.328,33				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	19.143,67	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.016,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	17.127,67	1.000.000,00	1.122.472,00	1.122.472,00	1.122.472,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1ª.ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 16:46:42 Z



MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

2025/02/17

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2025 / 533

Data do registo (1) : 2025/02/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	1.483.474,13	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 010308 01 RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

Classificação Económica : 010114 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES

SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	1.446.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
2	Reforços e créditos especiais/anulações	36.500,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	1.483.474,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	1.470.870,15				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	12.603,98	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13
7	Cabimento relativo à despesa em análise	5.930,36				
8 = 6-7	Saldo Residual	6.673,62	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13	1.946.974,13

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/02/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 14061

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/533

PROPOSTA PARA REUNIÃO DE CÂMARA - 1ª.ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data

Assinado digitalmente por:

ANTÓNIO AMADEU VIANA DA

SILVA MACHADO

ASSISTENTE TÉCNICO

Data: 2025.02.17 16:17:17 Z

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

[Handwritten signatures]

Ordem do dia
Ponto n.º 19

Sessão ordinária de
2024.12.06

[Handwritten signature]
J. Baro

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025 -
Presente a deliberação tomada na reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2024.11.28,
do seguinte teor: -----

[Handwritten signatures]

"MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025

- Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2025, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

1 – De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar o Mapa de pessoal para o Ano de 2025, contendo as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias e modalidade de vinculação, assim como, nos termos da Lei do Orçamento de Estado de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31/12, o suplemento de penosidade e insalubridade, a atribuir aos/às trabalhadores/as inseridos/as na carreira geral de assistente operacional que desempenhem atividades de risco (baixo, médio ou elevado), bem como o suplemento remuneratório designado "abono para falhas" que depende da identificação das carreiras e ou categorias, bem como dos/as trabalhadores/as que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, nos termos do Despacho n.º 15409/2009, a caracterização dos postos de trabalho e respetivas carreiras. ----

2 - Nos termos do disposto nos n.(s)º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam ainda ser recrutados/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer. -----

3 - Submeter à Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margarede
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins." -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

Esta deliberação foi tomada por **38** votos a favor, **0** votos contra e **7** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **45** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **45** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

Alfredo Alves
Margarida Sues-
João Marques Teixeira Ribeiro



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt

Ordem do dia
Ponto n.º 20

Ata n.º 29
2024.11.28

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025 - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Mapa de Pessoal para o Ano 2025, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

1 – De acordo com o estabelecido nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, aprovar o Mapa de pessoal para o Ano de 2025, contendo as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias e modalidade de vinculação, assim como, nos termos da Lei do Orçamento de Estado de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020 de 31/12, o suplemento de penosidade e insalubridade, a atribuir aos/às trabalhadores/as inseridos/as na carreira geral de assistente operacional que desempenhem atividades de risco (baixo, médio ou elevado), bem como o suplemento remuneratório designado "abono para falhas" que depende da identificação das carreiras e ou categorias, bem como dos/as trabalhadores/as que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, nos termos do Despacho n.º 15409/2009, a caracterização dos postos de trabalho e respetivas carreiras. -----

2 - Nos termos do disposto nos n.(s)º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam ainda ser recrutados/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, por uma questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.-----

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

3 - Submeter à Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Esta deliberação foi tomada por sete votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Vasconcelos e Hugo Martins.-----

Presidente
Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente
Nuno Fonseca
DN: c=PT, st=Portugal, l=Praça da
República, o=Câmara Municipal de
Feixialdas, ou=CÂMARA MUNICIPAL,
cn=Presidente Nuno Fonseca, email=cmf
nuno@cmf-feixialdas.pt
Dados: 2024.11.28 15:45:51 Z

Assinado por: Paula Carina Carvalho e Silva
Data: 2024.11.28 17:17:08+00'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2025

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos.

A caracterização e afetação de cada posto de trabalho condiciona necessariamente os termos de abertura dos procedimentos concursais para os postos não ocupados. Assim, no que se refere, designadamente, à titularidade de uma determinada área de formação académica ou profissional, a mesma só poderá ser exigida se previamente prevista no mapa e devidamente contemplada.

A Câmara Municipal de Felgueiras, como empregador público, em cada exercício orçamental, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Deste modo, e de acordo com o estipulado no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o Município de Felgueiras prevê anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades a desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente pela aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica. Aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a termo resolutivo, e as comissões de serviço.

A estrutura do Mapa de Pessoal que se propõe para o ano de 2025:

- Contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existentes no Município de Felgueiras, nomeadamente, os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado e as comissões de serviço.
- Compreende o número de postos de trabalho (e as atribuições dos recursos humanos), necessários para assegurar a missão, os objetivos e as atividades do Município de Felgueiras nesse ciclo de gestão.
- Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

Resulta de um diagnóstico das necessidades verificadas nos diferentes serviços e unidades orgânicas, articulado com o cumprimento das regras orçamentais impostas pela legislação em vigor em matéria de gestão de pessoal, considerando a manifesta necessidade de reposição e reforço de recursos humanos em áreas determinantes da estrutura orgânica municipal.

A Câmara Municipal de Felgueiras só concretizará a sua estratégia e alcançará os seus objetivos se estiver dotada da força de trabalho necessária, que constitui parte essencial para alcançar os mesmos.

Compreendendo a importância estratégica dos recursos humanos, fazer hoje gestão de pessoas não significa garantir tarefas administrativas, significa fazer uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências, que, aliada a uma organização mais eficaz do tempo e do trabalho, permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para as motivações e desenvolvimento individual.

Considerando que:

Nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º. 35/2014 de 20 de junho, o Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a proposta de orçamento;





Handwritten signatures and initials:

- Top center: *AM*
- Bottom left: *AM*
- Bottom center: *AM*
- Bottom right: *AM*
- Bottom center (under *AM*): *Diseno*

2



2 - Nos termos do disposto nos n.º 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam ainda ser recrutados/as trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os/as trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, por uma





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

questão de eficiência e eficácia desses procedimentos, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos/as com vínculo de emprego público a concorrer.

2 - Caso a presente proposta venha a merecer autorização do Órgão Executivo, deverá a mesma ser submetida a aprovação agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação dando-se assim cumprimento às disposições previstas no artigo 33.º n.º 1 alínea ccc), 25.º n.º 1 alínea o), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 3.º n.º 2 alínea a), do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Felgueiras, 25 de novembro de 2024

A Vereadora com competências delegadas,
Por delegação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 009/2023 de 05.05.2023 e edital de 05/05/2023)

Assinado por: Ana Maria Medeiros Paixoto
Data: 2024.11.25 14:53:50

DESPACHO

Concordo. À próxima reunião da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

Presidente
Nuno Fonseca

Assinado de forma digital por Presidente Nuno
Fonseca
DN: cn=Fonseca, o=Câmara Municipal de Felgueiras, ou=Câmara
Municipal, cn=Presidente Nuno Fonseca,
email=nl.nunofonseca@cm.felgueiras.pt
Dados: 2024.11.25 16:35:12

Nuno Fonseca



Praça da República - Margalide
4510-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

CATEGORIA	CATEGORIA/COMPONENTE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÁREA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA/GERENCIAL	ÁREA ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE										1
FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	INDICADOR	UNIDAD DE MEDIDA	FUENTE DE DATOS	DESCRIPCION DEL INDICADOR	PERIODO DE MEDICION									
						2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CATEGORIA 1	SUBCATEGORIA 1	INDICADOR 1	UNIDAD DE MEDIDA	FUENTE DE DATOS	DESCRIPCION DEL INDICADOR	1									
CATEGORIA 2	SUBCATEGORIA 2	INDICADOR 2	UNIDAD DE MEDIDA	FUENTE DE DATOS	DESCRIPCION DEL INDICADOR	1									

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ÁREA DE ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ÁREA DE ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ÁREA DE ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
CATEGORIA	SUBCATEGORIA	ÁREA DE ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									
					NÍVEL DE ATRIBUIÇÃO									

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

CATEGORIA	CATEGORIA CARGO	LIMITE DE CATEGORIA	ANOS DE EXPERIENCIA EM CATEGORIA ANTERIOR	ANOS DE CARGO	REQUISITOS DE CONDIÇÕES DE TRABALHO	CONDIÇÕES DE TRABALHO	NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO										NÚMERO DE VAGAS
							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
																	1
																	2
																	3
																	4
																	5
																	6
																	7
																	8
																	9
																	10
																	11
																	12
																	13
																	14
																	15
																	16
																	17
																	18
																	19
																	20
																	21
																	22
																	23
																	24
																	25
																	26
																	27
																	28
																	29
																	30
																	31
																	32
																	33
																	34
																	35
																	36
																	37
																	38
																	39
																	40
																	41
																	42
																	43
																	44
																	45
																	46
																	47
																	48
																	49
																	50
																	51
																	52
																	53
																	54
																	55
																	56
																	57
																	58
																	59
																	60
																	61
																	62
																	63
																	64
																	65
																	66
																	67
																	68
																	69
																	70
																	71
																	72
																	73
																	74
																	75
																	76
																	77
																	78
																	79
																	80
																	81
																	82
																	83
																	84
																	85
																	86
																	87
																	88
																	89
																	90
																	91
																	92
																	93
																	94
																	95
																	96
																	97
																	98
																	99
																	100

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

[illegible]

12th Annual Meeting

[illegible]

Aug
Aug
M
Q
Biseno
X
X
Q
X

Agencia Operadora	Agencia Operadora	1	Comitê de Seleção	Agencia Operadora	Agencia Operadora	1	Procedimento Cadastro	Procedimento Cadastro
Agencia Operadora	Agencia Operadora	5	UNION DE REGISTRO DE	Agencia Operadora	Agencia Operadora	5	Procedimento Cadastro	Procedimento Cadastro
Agencia Operadora	Agencia Operadora	1	Divisão de Seleção de Indicação	Agencia Operadora	Agencia Operadora	1	Procedimento Cadastro	Procedimento Cadastro
Agencia Operadora	Agencia Operadora	2	Divisão de Seleção de Indicação	Agencia Operadora	Agencia Operadora	2	Procedimento Cadastro	Procedimento Cadastro

Buy
Buy
Buy

Subina



CARRERA	CATEGORIA CARGO	N.º POSTOS DE TRABAJO	FUNÇÕES	FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	TIPO DE NECESSIDADE	TIPO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO
DIRETOR MUNICIPAL	DIRETOR MUNICIPAL	1	Dirige a missão, rege e dirige a unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas no Estatuto Nuclear dos Serviços do Município de Fátima e o seu alinhamento com a estratégia de missão definida pelas várias municipalidades competentes. Dirige, coordena e controla o serviço e os resultados dos serviços dependentes.	Lei n.º 22004, de 15 de janeiro, na redação em vigor. Integram a estruturação local pela Lei n.º 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual.		COMISSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
DIRETOR DEPARTAMENTO	DIRETOR DEPARTAMENTO	4	Dirige as atividades da divisão de acordo com o plano de atividades definido e garante o cumprimento das metas de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Estatuto Nuclear dos Serviços do Município de Fátima.	Lei n.º 22004, de 15 de janeiro, na redação em vigor. Integram a estruturação local pela Lei n.º 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual.		COMISSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO	14	Organiza as atividades da divisão de acordo com o plano de atividades definido e garante o cumprimento das metas de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Estatuto Nuclear dos Serviços do Município de Fátima.	Lei n.º 22004, de 15 de janeiro, na redação em vigor. Integram a estruturação local pela Lei n.º 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual.		COMISSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
CHEFE DE SERVIÇOS	CHEFE DE SERVIÇOS	11	Organiza as atividades da divisão de acordo com o plano de atividades definido e garante o cumprimento das metas de atividades, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes, assegurando as atribuições previstas no Estatuto Nuclear dos Serviços do Município de Fátima.	Lei n.º 22004, de 15 de janeiro, na redação em vigor. Integram a estruturação local pela Lei n.º 48/2012, de 28 de agosto, na redação atual. Despacho n.º 477/2018 e Despacho n.º 587/2019. Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (RCSM).		COMISSÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

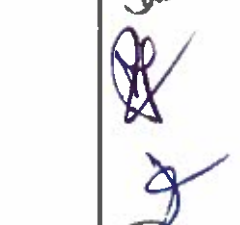
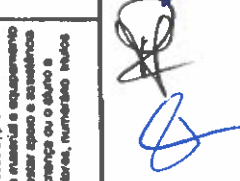







CARRERA	CATEGORIA/CARGO	N.º POSTOS DE TRABALHO	CARACTERIZAÇÃO POSTOS DE TRABALHO	ORGANIZAÇÃO ATUAL	TOTAL
Especialidade	Especialidade	2	acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares informadas sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade das pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas. Concretamente faz cobranças de lugares de falta e lottado garantindo a adequação regulamentar das respectivas equipagens temporárias. Faz a fiscalização do cumprimento de regras e inspeções. Realiza o diagnóstico de laboração AAVAR e RU cuja correspondência é devolvida e verifica a ocupação de estações com produção de resíduos realizando o cadastro de produtores e respetiva tipologia de uso. Manuseia ou ler a sua guarda, valores, número, título ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Serviços de Ambiente e Saúde Pública	2
Assistente operacional	Assistente Operacional	1	Execução de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional nos termos da tabela anexa à que se refere a n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em 2014, e n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional complementar por competências de área geral, conhecimentos "iniciais" e conhecimentos manuais ou mecânicos indispensáveis ao funcionamento do Centro de Resposta, nomeadamente manutenção e conservação dos equipamentos, parques, vias de acesso do centro CRO e transportes. Realizar a limpeza das superfícies edificadas, terrenos, ruas, passeios e canteiros. Participar em ações de sensibilização de adoção, assegurar o funcionamento, limpeza e desinfeção de caso. Participar nas ações de prevenção, manutenção e apoio de emergência com o apoio de meios de emergência, assegurar a limpeza e a manutenção das estações de coleta de resíduos, atualizar o cadastro de resíduos. Prestar apoio e assistência aos utilizadores, Auxiliar e Monitorizar o Funcionamento do equipamento de limpeza e manutenção e sempre que necessário ler funções de manusear ou ler a sua guarda, valores, número, título ou documentos e sendo por eles responsáveis. Executar outras atividades em tarefas que lhe sejam suplementares atribuídas em observância à área de sua competência.	Serviços de Ambiente e Saúde Pública	1
Assistente operacional	Assistente Operacional	1	Execução das funções de natureza escrutinária, enquadradas em tarefas definidas na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços municipais. Receber e orientar os utentes, prestando apoio e encaminhando sobre o funcionamento das instalações e atividades promovidas em cada local. Controlar as atividades das unidades de utentes através do sistema informático registado manual de entrada e saída das utilizações que circula no complexo desportivo; Assegurar a boa execução do sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados. Executar as tarefas de atendimento e encaminhamento das utentes e utilizadores da piscina. Verificar as condições de segurança e de higiene das instalações, assegurando a limpeza e a segurança das instalações desportivas, observando através do programa informático que efetua o gestão das piscinas municipais. Emissão de notas de caso e que de acordo com a aplicação SMC-AP para envio à secretaria da CLAF e posterior arquivo da documentação da gestão. Atendimento telefónico e atendimento da CLAF das reclamações geradas nas 3 piscinas municipais. Atendimento telefónico e encaminhamento devido de todas as informações recebidas. Comunicar ao responsável dos serviços de qualquer ato anormal que ocorre nas instalações. Zelar pelo bom funcionamento das instalações, comunicando alguma necessidade de intervenção. Cooperar nas atividades que visam a segurança das utentes e utilizadores da piscina. Apoio nas tarefas de âmbito geral, desenvolvendo e incentivando o trabalho e apoio pelas instalações, prestação de apoio e pelo trabalho que em comum, as é exercido; Receber e orientar os utentes. Assegurar a vigilância das instalações e acompanhamento da utentes e utilizadores das piscinas municipais. Assegurar a guarda, manutenção e conservação do equipamento material utilizado no desempenho das funções e pela sua correta utilização. Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços dentro dos complexos desportivos; Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam suplementares atribuídas; Manusear ou ler a sua guarda, valores, número, título ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Desporto e Lazer	1
Assistente operacional	Assistente Operacional	10	Executar as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos da tabela anexa à que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em 2014, e n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementar por competências de área geral, incluindo as funções de telefonista, operador de registo e auxiliar de recepção, desenvolvendo e realizando o respectivo trabalho pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que em comum, nele deve ser efetuado; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento do estabelecimento, com vista a assegurar um bom ambiente educativo, exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola, controlar entradas e saídas de escola; cooperar nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, manutenção, conservação e boa utilização das instalações, bem como de material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; prestar apoio e assistência aos utentes de primeira ocorrência e, em caso de necessidade, acompanhar e encaminhar o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde. Manusear ou ler a sua guarda, valores, número, título ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão da Educação	10



Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	Funções gerais conforme o n.º 2 do artigo 98.º de Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Funções de natureza executiva de caráter manual ou mecânico, enquadradas em funções gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo compreender estorço físico; responsabilidade pelas equiparadas sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Funções específicas do posto de trabalho. Funções de manutenção do Parque de Campanas, assegurar a manutenção das Escopas Verdes, assegurar a limpeza de ambientes, assegurar a limpeza e tratamento da palmeira, assegurar as tarefas necessárias para conservar e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos e de toda a área do empreendimento, informar e receber sobre necessidades de aquisições e de intervenções de outros serviços para garantir a manutenção do empreendimento. Manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis	Divisão de Cultura e Turismo	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	9	Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da atuação, com predominância na área administrativa geral e atendimento ao público, no âmbito do Alameda. Atendimento geral aos usuários e utilizadores das estruturas desportivas municipais; Elaboração de procedimentos administrativos tendentes à execução e frequência dos vários serviços promovidos nos SD (inscrições, renovações, recebimento das mensalidades entre outros), no programa informático que ESport Assigura e na execução do sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001 de 2015 e procedimentos implementados; Elaboração de guias de regras; no SNC-AP relativos ao caso da sala e outros guias de regras e manuais gerados; Transporte de valores para resoluções da CMF, das receitas geradas; Atendimento telefónico e encaminhamento de informação recebida; Elaboração do controlo de entradas e acesso às instalações; Entrada de informação na aplicação informática; Registo eletrónico na aplicação Multiútilizados (CTT) do correio e efetuar nos serviços e encaminhamento de requerimentos dos usuários. Elaboração: semanal e mensal de licenças e encaminhamento de requistos dos vários equipamentos desportivos. Elaboração mensal do relatório referente aos gastos/rendimentos utilizados no tratamento dos peixes. Elaboração mensal de inventários respeitantes aos colaboradores dos SD para envio aos Serviços de Recursos Humanos da escuadra (secção de seleção aos fins-de-semana e substituição noturna, horas extras, colaboradores ao grupo). Controlo de frequência, cronograma de horários, ... Elaboração de documentos demonstrativos de atividade desenvolvida nos Serviços do Desporto, quer em termos funcionais, quer em termos de ocupação das estruturas desportivas. Elaboração de toda a informação necessária ao funcionamento dos serviços (por via eletrónica ou em papel) que surge ou que apuradamente surge periodicamente. Organizar e arquivar a documentação referente ao serviço. Efetuar o controlo das necessidades e económico - tem por objetivo o processamento de pedidos, entradas e saídas de bens, bem como a regulação de movimentos por artigo, fornecedor, emissão de requisições internas (fundamentadas da necessidade de contratar) controle de requisições externas (entradas, saídas) e outros ficheiros de controlo; Colaborar com todos os funcionários dos vários serviços ativos nos complexos desportivos; Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis. Executar todas as demais tarefas que no âmbito das suas funções lhes sejam superiormente atribuídas	Divisão de Desporto e Lazer	9
Assistente Técnico	Assistente Técnico	11	Execução de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação das respetivas unidades orgânicas, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e económico e atendimento ao cliente. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis	Divisão Administrativa	11
Assistente Técnico	Assistente Técnico	6	Execução, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios da atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, técnicos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (passos), aprovisionamento e económico) e segurança.	Divisão Financeira	6
Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	Realizar medições e emitir relatórios de ensaios, atividades de verificação da medição de equipamentos do controlo metrologia legal; Verificar o cumprimento do quadro legal em vigor no âmbito da execução do controlo metrologia legal; Aplicar técnicas que assegurem a rastreabilidade de verificações; Manter a rastreabilidade dos equipamentos e meios disponibilizados para o desempenho das funções; Organizar e manter a plano de qualidade; Zelar pela aplicação das regras de segurança e segurança do serviço; Elaborar e implementar os planos de segurança de serviço, instrumentos e segurança manual; Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Servços de Ambiente e Saúde Pública	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several names.]

Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Gabinete da Polícia Municipal	1
Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	Funções genéricas conforme o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções específicas do posto de trabalho: funções de atendimento na Loja Interativa de Turismo, atender visitantes/turistas, quer pessoalmente, quer por telefone, no portal do turismo redes sociais, e-mail ou outro meio de comunicação, prestando informação sobre a oferta turística da Figueira e do Porto e Nazar; fornecer material de informação/promoção adequado às necessidades e motivações dos visitantes/turistas; encaminhar com eficiência e eficácia os visitantes/turistas para as locais que estes pretendam visitar; ou documentos das sugestões de visita que deve assegurar; atender eventuais reclamações e sugestões dos visitantes/turistas, identificando necessidades e expectativas do cliente, recuperando a satisfação/importando suporimento, apoiar a organização e participação em feiras de promoção e região do setor do turismo, visando promover o conceito, os produtos e as empresas; colaborar na capacitação e em dar acesso a benchmarking aos empresários da cadeia de valor do turismo; dar suporte à organização de eventos de promoção e de organização turística, desempenhando funções de montaria e julana (desde o briefing à operacionalização das ações) quer em Portugal quer no estrangeiro; apoiar os agentes económicos do turismo e dos setores sinérgicos incluindo a cultura, em ações de benchmarking e de capacitação, bem como a sua integração nas dinâmicas de qualificação e promoção de oferta, no conceito e no exterior; proceder à atualização da informação turística, disponibilizar ao Gabinete de Comunicação para inserção no website da Cuf; assegurar a submissão no portal do turismo (visitafigueira.com) e assegurar o uso para publicações e comunicação na LT de Figueira; desenvolver trabalho no âmbito de projetos de estruturação e de organização da oferta turística; assegurar as fundamentações da necessidade de contratar (PNC) de bens e serviços; organização de arquivos sobre a oferta digital; relativos de atividades, formações, reuniões, acompanhar a execução física e financeira das aquisições do equipamento. Elaborar relatórios de atividades Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Cultura e Turismo	2
Assistente Técnico	Assistente Técnico	10	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directrizes bem definidas e instruções gerais, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incluindo-se, nomeadamente, ensinar turmas de expediente, arquivo, secretariado, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e económico e standamento ao cliente Manusear ou ter à sua guarda, valores, numerário, títulos ou documentos e sendo por eles responsáveis.	Divisão de Educação	9

Lista de inputs

▼

Texto Livre

Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Limpar

Ano

2024

*

Entidade

Selecionar

Período

-

▼

Data Registo/Data Limite (até)

2025-07-02

Tipo Input

Avaliação de desempenho

▼

Estado Input

-

▼

Tipo de Entidades

-

▼

Grupo de Entidades

-

▼

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

1 registo

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Avaliação de desempenho	Anual	Validado	Formulário	2025-05-31 22:55:23	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário



Lista de inputs

▼ Texto Livre

Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Limpar

Ano

2024 *

Entidade

Selecionar

Período

- ▼

Data Registo/Data Limite (até)

2025-07-02

Tipo Input

Balanço social ▼

Estado Input

- ▼

Tipo de Entidades

- ▼

Grupo de Entidades

- ▼

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

1 registo

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Balanço social	Anual	Validado	Formulário	2025-03-31 15:58:25	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário



Lista de inputs

▼

Texto Livre

Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Limpar

Ano

2025*

Entidade

Selegcionar

Período

-

▼

Data Registo/Data Limite (até)

2025-07-02

Tipo Input

Pessoal ao serviço

▼

Estado Input

-

▼

Tipo de Entidades

-

▼

Grupo de Entidades

-

▼

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)
0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)
2 registos

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	Saldo Inicial	Validado	Formulário	2025-03-31 11:10:50	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário
2647 - FELGUEIRAS	Pessoal ao serviço	1º Trimestre	Validado	Formulário	2025-04-09 16:44:40	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário

Lista de inputs

▼ Texto Livre

Introduza texto livre para encontrar os inputs relacionados

Procurar

Limpar

Ano

2025 *

Entidade

Selecionar

Período

- ▼

Data Registo/Data Limite (até)

2025-07-02

Tipo Input

Recursos humanos (trimestral) ▼

Estado Input

- ▼

Tipo de Entidades

- ▼

Grupo de Entidades

- ▼

Inputs por registar

[Exportar para Excel](#)

0 registos

Entidade	Tipo de Input	Período	Estado	Data Limite	Registar	Histórico
Não existem registos para visualizar...						

Inputs registados

[Exportar para Excel](#)

1 registo

Entidade	Tipo Input	Período	Estado	Origem	Registado em	Registado por	Registar
2647 - FELGUEIRAS	Recursos humanos (trimestral)	1º Trimestre	Validado	Formulário	2025-04-10 10:21:15	Recursos Humanos	Via ficheiro Via formulário

